



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.000343/2025-65

1. OBJETO

1.1 Laboratório especializado para realizar a coleta, análise de efluentes industriais e de água de poços tubulares visa atender exigências do órgão ambiental e verificação da eficiência dos tratamentos químicos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Parâmetros do efluente industrial da SEIC: a)DQO mgO ₂ /L - padrão 250,0 mgO ₂ /L; b) pH; c)Temperatura; d) Chumbo Total (Pb Tot mg/L) - padrão 0,5mg/L; Amostragem composta: 2 horas de duração, com 3 coletas (alíquotas) e intervalo de 1 hora entre elas. Frequência mensal	12	R\$ 154,43	R\$ 1.853,16
2	Parâmetros do efluente industrial da SEEX: a) Demanda Química de Oxigênio (DQO mgO ₂ /L) - padrão 250,0 mgO ₂ /L; b) pH; c)Temperatura; d) Chumbo Total (Pb Tot mg/L) - padrão 0,5mg/L; Amostragem composta: 2 horas de duração, com 3 coletas (alíquotas) e intervalo de 1 hora entre elas. Frequência semanal	52	R\$ 154,43	R\$ 8.030,36

3	Parâmetros de 13 bebedouros industriais: Parâmetros de potabilidade: Turbidez, Cor aparente, Dureza, pH, Coliformes totais, Escherichia coli, temperatura, cloro residual, sólido dissolvidos totais.	26	R\$ 245,59	R\$ 6.385,34
4	Serviço de coleta e análise (completa) de água de 6 poços artesanais da FE, de acordo com a nova Portaria GM/MS nº 888, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017. Obs: 3 poços no primeiro semestre e 3 poços no segundo semestre de 2026.	6	R\$ 5.470,82	R\$ 32.824,92
5	Coleta e transporte de amostras.	52	R\$ 712,36	R\$ 37.042,72
VALOR TOTAL				R\$ 86.136,50

3. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

3.1. R\$ 86.136,50.

4. JUSTIFICATIVA.

4.1. Atender às exigências do órgão ambiental competente, incluindo a verificação da eficiência dos tratamentos químicos aplicados aos efluentes industriais, bem como o cumprimento das condições de validade da outorga, no que se refere à análise da qualidade da água proveniente de poços artesanais e bebedouros.

5. CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Escopo da contratação:

5.1.1. A Contratada deverá proceder à prestação do serviço no endereço da IMBEL- FE, na Praça Mal. Ângelo Mendes de Moraes, s/n – Vila Inhomirim – Magé/RJ.

Efluente Industrial:

5.1.2. A contratada deverá realizar 2 horas de amostragem composta com 3 alíquotas, 1 a cada hora.

5.1.3. Após o término das amostragens do dia, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE a cadeia de custódia das amostras coletadas no período.

5.1.4. Os Laudos serão emitidos no prazo de até 5 dias úteis , contados da entrada das amostras nos laboratórios da CONTRATADA, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes.

Água dos poços e bebedouros:

5.1.5. A contratada deverá realizar as análises completas de acordo com a Portaria GM/MS nº 888, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017.

5.1.6. Após o término das amostragens do dia, a CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE a cadeia de custódia das amostras coletadas no período.

5.1.7. Os Laudos serão emitidos no prazo de até 30 dias, contados da entrada das amostras nos laboratórios da CONTRATADA, sob a forma de relatórios interpretativos e/ou relatórios de ensaios e contendo os principais comentários pertinentes.

5.1.8. Coleta e análise da água:

Serviço a ser realizado em três poços artesianos, com uma medição por semestre em cada poço, totalizando seis medições no ano; e em treze bebedouros, com duas coletas anuais, sendo uma a cada semestre.

5.2. O serviço deverá ser executado na IMBEL/ FE, sito à Pça. Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/ N – Vila Inhomirim – Magé – RJ – CEP: 25933 - 590 , no horário de 07 : 00 h às 11 : 00 h e das 13 : 00 h às 15 : 30 h.

5.3. O recebimento do objeto não significará a sua aceitação. Esta será efetivada após o mesmo ter sido inspecionado e aprovado para utilização, pela fiscalização da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/ FE.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega do objeto.

6. DAS QUALIFICAÇÕES.

6.1. Apresentação do Certificado de Credenciamento de Laboratório – CCL, devidamente válido;

6.2. Comprovação do registro do Responsável Técnico da empresa fornecedora do serviço junto ao Conselho Regional de Química (CRQ) da respectiva jurisdição;

6.3. Atendimento aos procedimentos estabelecidos na NOP-INEA-03 – Rev. 03 – Credenciamento de Laboratórios, publicada em 13 de julho de 2023, por meio da Resolução CONEMA nº 98.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na modalidade de Licitação ou Dispensa de Licitação original utilizada pela UASG e que sejam mantidas as demais condições correlatas as mesmas, sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a anuência expressa da IMBEL/ FE à continuidade da devida execução da entrega do objeto.

8. GARANTIA

8.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as Especificações Técnicas exigidas no Item 2 deste Termo de Referência, devendo ser substituído no mesmo prazo mencionado no item 5.1, a contar da notificação oriunda da IMBEL/ FE à FORNECEDORA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1. A FORNECEDORA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, bem

como consoante a sua Proposta Comercial e possíveis anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. A FORNECEDORA deverá manter durante toda a entrega do objeto a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A IMBEL/ FE nomeará um Responsável para acompanhar a fiscalização da entrega do serviço nas condições contidas neste Termo de Referência, de acordo com os itens 2 e 5, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, notificando a FORNECEDORA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela IMBEL/ FE, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da FORNECEDORA, no que concerne a entrega do objeto.

10.3. Caberá ao empregado designado como Responsável em fiscalizar a entrega do objeto verificar a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades a FORNECEDORA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item deste Termo de Referência.

11. MATRIZ DE RISCO

11.1. A seguir, é apresentado as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos.

PROBABILIDADE		IMPACTO	
Situação	Pontuação	Situação	Pontuação
Muito baixa	1	Muito baixo	1
Baixa	2	Baixo	2
Média	3	Médio	3
Alta	4	Alto	4
Muito alta	5	Muito alto	5

11.2. Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

Nº	Descrição	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Não emissão da Ordem de Serviço imediato, após a assinatura do contrato, devido à Impossibilidade de início por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.)	2	2	4	Contratante

2	Alterações no Termo de referência inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	2	2	4	Contratante
3	Plano de trabalho não contemplar todas as necessidades da contratante	2	2	4	Contratada
4	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes	2	2	4	Contratante
5	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	2	4	8	Contratada
6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	2	5	10	Contratada
7	Risco de inadimplência da Contratante	2	5	10	Contratante

11.3. Caso ocorra o previsto no item acima, as despesas do aditamento ocorrerão conforme descrito na alocação do risco.

11.4. A Contratada tem liberdade de inovação metodológica ou tecnológica, nas obrigações de resultado ou na melhoria no padrão da(s) solução(ões) previamente estabelecidas sobre o serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eleoterio de Jesus, Chefe de Seção em Exercício**, em 02/09/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101141** e o código CRC **0F4FA521**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.000343/2025-65

SEI nº 0101141